





**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 544, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Marcio Senko, matrícula nº 52524, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 522/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO SENKO**, matrícula nº 52524, portador do RG nº 6.655.255-1 SSP-PR, CPF nº 875.487.639-72 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **MOTORISTA**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 545, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES** matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **GARI**, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de agosto de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 546, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Zelinda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula nº 89741, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ZELINDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 89741, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 547, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de agosto de 2019.

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	NIVEL	PARA CLASSE	NIVEL	CARGO
50820	JOSEMARY GIRALDI	C	05	C	06	PSICOLOGO (40 HORAS)
53065	LORIANE APARECIDA VIDAL	B	01	B	02	AUX. DE SERVICOS GERAIS
53066	LUCIANA DE ABREU RIBEIRO	C	01	C	02	AUX. DE SERVICOS GERAIS
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	B	05	B	06	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
52965	ROBERTA PEREIRA BENVENUTI PERETTI	C	01	C	02	PROCURADOR
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	B	05	B	06	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
51007	SAULO DE CARMARGO	C	03	C	04	MOTORISTA



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 550, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Everaldo Quadros Rocha, matrícula nº 206951, no cargo de Auxiliar Administrativo da Educação 40 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EVERALDO QUADROS ROCHA**, matrícula nº 206951, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo da Educação, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de julho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

**PORTARIA Nº 60/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 19 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 63/2019, protocolado sob nº 659/2019 e deferido em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

**PORTARIA Nº 61/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, no dia 16 de agosto de 2019, em virtude do feriado municipal de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de agosto de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 179, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Estabelece expediente interno para funcionamento da Prefeitura Municipal de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica estabelecido o expediente interno para funcionários da prefeitura municipal de Pitanga, no dia 16 de agosto de 2019, sem prejuízo ao atendimento dos serviços essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito